



PROCESSO	
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Fluxo para aprovações de Notas Técnicas emitidas pela CEP-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 263/2022 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 92 do Regimento interno do CAU/SP, que trata das competências comuns e às comissões Ordinárias e Especiais, e diz:

Art. 92. As comissões manifestam-se sobre assuntos de suas competências mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão, de acordo com o Manual para Elaboração de Atos Normativos do CAU, aprovado pelo CAU/BR, a ser publicada no sítio eletrônico do CAU/SP.

Considerando necessidade de definir os fluxos de aprovação de notas técnicas, sobre assuntos de competência da CEP-CAU/SP e relativos ao exercício profissional, a serem aprovados mediante deliberação;

Considerando o fluxo para emissão de notas técnicas discutido pelos conselheiros.

DELIBERA:

- 1- APROVAR o fluxo para emissão de notas técnicas conforme anexo;
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Clarissa Duarte de Castro Souza, Marcelo de Oliveira Montoro, Márcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone e Aline Alves Anhesim.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional



3

Fluxos e Procedimentos

1- NOTA DO CAU/SP

As notas do CAU/SP são posicionamentos e entendimento da instituição. Elas podem ser notas técnicas da CEP ou do CAU/SP(essas devem passar por plenária). Construção com outras entidades devem entrar no CEAU (EX. Salário Mínimo Profissional será minutado na CEP e enviado para contribuições ao CEAU).

Fluxos e Procedimentos

NOTAS TÉCNICAS

